DECRETO EXECUTIVO N° 1.961, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

"REVOGA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.122,04, ABERTO PELO DECRETO EXECUTIVO Nº 1.946, DE 13 DE ABRIL DE 2010".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e diante da necessidade de retificar o Decreto Executivo nº 1.946, de 13 de Abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o CRÉDITO SUPLEMENTAR, aberto pelo Decreto Executivo nº 1.946, de 13 de Abril de 2010, na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL – REC.VINC.
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.089 – PARTILHA DO FEAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 439,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 4.976,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.707,04
(Recurso: 1081 – Partilha do FEAS)	
TOTAL	R$ 9.122,04

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º, decorre da edição e publicação do Decreto Executivo nº 1.925, de 18 de Janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração